



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – gabinete@quadra.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 520 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de núcleo habitacional e via de acesso, e dá outras providências.”

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, o núcleo habitacional localizado no bairro Palmeiras deste Município, conhecido como núcleo do tomate.

Art. 2º - Fica oficializada e denominada “**VIA MUNICIPAL BRUNO GRANDO COELHO**” a estrada que dá acesso ao núcleo mencionado no artigo anterior com início na estrada municipal José Mascarenhas de Moraes, km 1, sentido Quadra-Rodovia Castelo Branco, numa extensão aproximada de 300 metros.

Art. 3º - O setor de cadastro providenciará o emplacamento e identificação do núcleo e da via de acesso denominados pela presente Lei.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 05 de agosto de 2.014.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos